

Prefeitura Municipal de Bonito

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CME N.º 011/2019

Autoriza e reconhece por tempo indeterminado a Escola de 1º Grau Coronel Antônio Souza Benta, situada no Distrito de Catuaba, Município de Bonito – Ba, para funcionar ministrando a Educação Básica – Ensino Fundamental de 9 anos.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto Artigo 11, inciso III da Lei 9394/96, considerando o artigo 3.º do capítulo I, título II do seu Regimento Interno, que dispõe sobre as suas competências, e com o artigo 1.º da Resolução CME n.º 001/2001, e artigo 1.º da Resolução CME n.º 002/2001, e tendo em vista o Parecer Conclusivo CME/CNDE n.º 006/2019, exarado no Processo CME Nº 002/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Autoriza e reconhece os estudos realizados em anos anteriores a este ato, na Escola de 1º Grau Coronel Antônio Souza Benta, situada no distrito de Catuaba, na rua David Alves de Souza, s/n, município de Bonito – BA, instituição de ensino público municipal, mantida pela Prefeitura Municipal de Bonito, CNPJ próprio Nº 01.994.461/0001-90.

Art. 2.º - Autorizar, por tempo indeterminado a partir deste ato, o funcionamento do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

Art. 3.º - Considerar em processos de construção a proposta curricular municipal tendo como base a BNCC, ficando a escola responsável por sua adesão a partir de ato resolutivo deste órgão.

Art. 4.º - Aprovar o Regimento da Associação de Pais e Mestre do Estabelecimento de Ensino e reafirma a aplicação Regimento Interno Escola aprovado por este colegiado.

Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 5.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bonito, 12 de dezembro de 2019.

Adenir Carvalho Rodrigues

Presidente do CME.

Decreto Nº 036/2019